

LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS CRECHES – 2026

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Catolé do Rocha conta com duas unidades de Educação Infantil Creche em funcionamento: a Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes e a Creche Municipal Rômulo Maia Leopoldino. No momento, todas as vagas ofertadas por essas instituições encontram-se preenchidas, atendendo à capacidade de funcionamento de cada unidade.

Com o objetivo de ampliar a oferta de vagas e reduzir a demanda existente, o Município encontra-se em fase de implantação da Creche Municipal Hiatanuza de Oliveira Costa, cuja previsão é de início das atividades letivas em breve. A entrada em funcionamento da nova unidade contribuirá significativamente para a ampliação do atendimento à Educação Infantil, possibilitando a absorção de parte da demanda atualmente registrada nas listas de espera e minimizando o déficit de vagas existente na rede municipal.

Cada instituição de ensino é responsável pela organização e atualização da sua própria lista de espera (cadastro de reserva), a qual é elaborada com base nas solicitações de matrícula realizadas pelas famílias. Sempre que ocorre a disponibilização de uma vaga, a convocação é realizada pela própria unidade escolar, observando rigorosamente os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela legislação vigente.

A ordem de convocação considera, prioritariamente, as crianças que apresentam laudo médico, especialmente aquelas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras condições que demandem atendimento prioritário, em consonância com a legislação de inclusão. Em seguida, são observadas as situações de vulnerabilidade social, devidamente comprovadas junto a secretaria de Assistência Social, além de outros critérios administrativos definidos pelo Município, visando assegurar a equidade no acesso à Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Ressalta-se que a relação nominal das crianças que compõem a lista de espera não é divulgada ao público, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece a proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes, bem como em observância ao princípio da proteção integral previsto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Dessa forma, as informações constantes no cadastro de reserva são de acesso restrito à administração pública e aos responsáveis legais pela criança, preservando a privacidade, a segurança e os direitos dos menores.

Esse procedimento garante transparência na gestão das vagas, sem comprometer a confidencialidade dos dados pessoais das crianças e de suas famílias, assegurando que todo o processo de matrícula ocorra de forma ética, legal, isonômica e em consonância com os princípios da administração pública.

LISTA DE ESPERA	
CRECHE MUNICIPAL TEREZINHA PEREIRA NUNES	
TURMAS	QUANTITATIVO
Berçário I	04
Berçário II	35
Maternal I	27
Maternal II	04

LISTA DE ESPERA	
CRECHE MUNICIPAL RÔMULO MAIA LEOPOLDINO	
TURMAS	QUANTITATIVO
Berçário I	05
Berçário II	03
Maternal I	-
Maternal II	04

Catolé do Rocha – PB, 31 de março de 2026.